

PORTARIA Nº 749, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e, Considerando que a Lei Estadual nº 5.088 de 19 de setembro de 1983, em seu Artigo 4º, atribui ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) a competência de estabelecer e fiscalizar as Normas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, no Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Técnica n.º 02/2012, CBMPA, que estabelece critérios da Diretoria de Serviços Técnicos sobre:

Parágrafo único: Estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência para que a população, em caso de incêndio ou pânico, possa abandonar a edificação completamente protegida em sua integridade física, e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas, atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 357/2007-Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado do Pará.

Art. 2º A íntegra da presente Instrução Técnica encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bombeiros.pa.gov.br ou no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, sito Avenida Júlio Cesar nº 3000, Val-de-Cans, Belém-PA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil